



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO
AO SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE**

O Requerente **Tintojal – Tinturaria e Acabamentos, Lda.**, com sede na **rua da Cerquinha, 242**, freguesia de **Ronfe** do concelho de **Guimarães**, tendo apresentado em **4 de Setembro de 1997** o requerimento de ligação das suas águas residuais industriais ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 10º e os condicionamentos dos números 1 e 2 do artigo 11º do Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais em vigor, está autorizado a fazer a ligação nas condições genéricas do artigo 6º, da alínea a) do número 1 do artigo 7º e do artigo 8º.

A ligação das suas águas residuais industriais ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, deverá ser realizada tendo em conta as seguintes condições:

☒ Sem dependência de qualquer autorização específica.

☐ Com dependência de autorizações específicas, relativas aos parâmetros do Apêndice 1 do Regulamento que serão emitidas oportunamente, sem prejuízo, de a ligação poder ser feita em cumprimento do estabelecido anteriormente.

☐ Com dependência das seguintes autorizações específicas :

Parâmetro	C (mg/l)

☒ Caudal Máximo: 26 m³/hora

☒ Caudal Médio: 500 m³/dia – 21 m³/hora

☒ Frequência de Autocontrolo : Anual para os indicados com (1), trimestral para os restantes.

aos seguinte Parâmetros : pH, CBO₅ (20), CQO, SST, Condutividade, Cloretos totais, Hidrocarbonetos totais, Detergentes (lauril-sulfato), Azoto amoniacal, Cloro residual disponível total (1), Sulfuretos (1).

A ligação será feita ao troço (identificação e localização), na caixa (designação), nas seguintes condições :

Ligação efectuada à caixa 5AVE043 do Interceptor do Ave – 1ª Frente de drenagem do SIDVA.

A ligação será feita tendo em conta que deverá instalar os seguintes equipamentos:

☒ Caixa de Inspeção com as seguintes características :
A definir.

☒ Válvula de corte da ligação ao SIDVA, com as seguintes características :
A definir.

☒

Medidor de caudal, com as seguintes características :

Tipo Eletromagnético de secção cheia ou Tipo Eletromagnético de secção parcialmente Cheia.

☒

Unidade de Pré-Tratamento do efluente, com as seguintes características:

Tanque de homogeneização com tempo de retenção suficiente para a regularização de cargas e caudal, para cumprimento do estipulado no Regulamento de Descargas no SIDVA, nomeadamente a alínea a) do número 1 do artigo 6º.

☐

Ligação ao intercetor ou rede de saneamento:

O Requerente tendo expresso o desejo de descarregar águas residuais pluviais, águas de circuitos de refrigeração, águas de processo não poluídas e quaisquer outras águas não poluídas,

☐

Não está autorizado a fazê-lo porque (detalhar as razões),

☐

Está autorizado a fazê-lo por ligação ao troço (identificação e localização), na caixa (designação), nas seguintes condições (detalhar condições de autorização e de ligação) :

O Requerente tendo expresso o desejo de descarregar, temporária e provisoriamente, águas residuais com parâmetros característicos que ultrapassam os limites fixados nos artigos 6º, 7º e 8º,

☐

Não está autorizado a fazê-lo porque (detalhar as razões),

☒

Está autorizado a fazê-lo nas seguintes condições (detalhar condições de autorização e ligação) :

Tarifa normal : 0,5192 € / m³ (2012)

Tarifa adicional : não aplicável (2012)

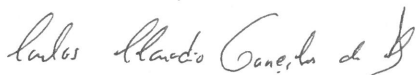
O Requerente fica notificado que a presente Autorização de Ligação poderá ser cancelada em qualquer momento, bastando para o mesmo que as descargas dos seus efluentes provoquem qualquer género de anomalia no funcionamento das ETAR's do SIDVA.

As autorizações específicas são válidas até à data de _____.

Obs.: O presente Termo de Autorização de Ligação ao SIDVA substitui o emitido pela Associação de Municípios do Vale do Ave na qualidade de Comissão Instaladora do SIDVA em 17 de setembro de 1997.

Guimarães, aos 20 de dezembro de 2012

TRATAVE
TRATAMENTO DE
ÁGUAS RESIDUAIS



(Autoridade Gestora)